

Ebserh pode pagar valores devidos a técnica de enfermagem por precatórios

A 7ª Turma do Tribunal Superior do Trabalho determinou que os valores devidos pela **Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh)** a uma técnica de enfermagem sejam processados pelo regime de precatórios. Para o colegiado, a empresa tem as mesmas prerrogativas da Fazenda Pública.

Precatórios são pagamentos devidos pelo poder público em razão de decisões judiciais. Os valores são quitados de acordo com a ordem de chegada e com a disponibilidade orçamentária do ente público.

Na reclamação trabalhista, a Ebserh foi condenada a pagar diferenças de adicional de insalubridade e pediu que o pagamento se desse por meio de precatórios. Seu argumento é de que, embora seja uma empresa pública com personalidade jurídica de direito privado, vinculada ao Ministério da Educação, a prestação de serviços de saúde é atividade essencial do Estado, e seu capital provém integralmente do Sistema Único de Saúde (SUS), sem fins lucrativos.

O Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região (MG) rejeitou o pedido, destacando que a Ebserh integra a administração pública indireta e tem personalidade jurídica privada.

No recurso ao TST, a empresa sustentou que estatais dependentes, apesar da personalidade jurídica de direito privado, enquadram-se em uma espécie de “regime híbrido”, que as equipara à Fazenda Pública em diversas situações.

O relator, ministro Evandro Veladão, destacou que o Pleno do TST já decidiu que a empresa tem direito às prerrogativas da Fazenda Pública referentes à isenção de custas, ao recolhimento de depósitos recursais e à execução por meio de precatório, porque presta serviços públicos essenciais, não atua em regime de concorrência ampla e não gera lucros à União. *Com informações da assessoria de imprensa do TST.*

**Clique [aqui](#) para ler o acórdão
RR 10485-02.2021.5.03.0168**

Fonte: <https://conjur.jumps.com.br/2025-mar-08/empresa-pode-pagar-valores-devidos-a-tecnica-de-enfermagem-por-precatorios-3/>

Freepik



Ebserh deverá usar regime de precatórios para pagar enfermeira, diz TST